



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Lei nº. 1.776/2018
De: 20.06.2018

PROTOCOLO

N.º 682/2018

Data 28/06/2018

08h30min horas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio de subvenção financeira com Fundação Universidade de Mato Grosso – UNEMAT e a Fundação de apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESP, e abrir crédito adicional especial no orçamento do município exercício 2018, no valor de R\$ 164.190,00 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa reais), e dá outras providências.”

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 164.190,00 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa reais), para criação no exercício financeiro de 2018.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio entre o Município e a Fundação Universidade de Mato Grosso – UNEMAT e a Fundação de apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESP, para implantação e execução do projeto pedagógico de graduação de Bacharelado em Direito, no valor total de R\$ 1.641.900,00, onde será distribuído em parcelas iguais e semestrais no valor de R\$ 164.190,00 que permanecerá pelo período de 2º semestre do ano 2018 até 1º semestre do ano de 2023.

Art. 3º. Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2018, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**A - Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal nº 1.735/2017,
de 21 de Novembro de 2017:**

ACRESCENTA PROJETO AOS PROGRAMAS E METAS
PODER EXECUTIVO

Produto (Serviço) – Apoio a Implantação e Execução do Projeto Pedagógica de Graduação do Curso de Bacharelado em Direito
Ano: - 2018

Metas Físicas: R\$ 164.190,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal Educação

Unidade: 02 – Departamento de Educação

Programa: 0044 – Ensino Superior

Ação/Projeto: Apoio a Implantação e Execução do Projeto Pedagógica de Graduação do Curso de Bacharelado em Direito

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 364 – Ensino Superior

**B - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei Municipal
nº 1.714/2017, de 23 de Junho de 2017, e,
ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2018
PODER EXECUTIVO**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal Educação

Unidade: 02 – Departamento de Educação

Ação/Projeto: Apoio a Implantação e Execução do Projeto Pedagógica de Graduação do Curso de Bacharelado em Direito

Valor: R\$ 164.190,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Municipal n.º 1.740/2017 de 01.12.2017 no valor de R\$ 164.190,00 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa reais), abaixo discriminado:

**C - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº
1.740/2017, de 01 de Dezembro de 2017**

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2018
PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 – Secretaria Municipal Educação

Unidade: 02 – Departamento de Educação

Projeto/Atividade: 1.250 – Apoio a Implantação e Execução do Projeto Pedagógica de Graduação do Curso de Bacharelado em Direito

12.364.0044 – 3.3.70.41.00.00.0000 – Contribuição

Valor: R\$ 164.190,00

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 - CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Art. 5º. Para cobertura do que trata o artigo anterior serão utilizados recursos da anulação de dotação abaixo descrita:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal Administração

Unidade: 02 – Departamento de Administração

Projeto/Atividade: 2.251 – Reserva de Contingência

99.999.0099 – 3.3.70.41.00.00.0000 – Reserva de Contingência

Valor: R\$ 164.190,00

Art. 6º. As emendas autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 1.º, e a abertura de crédito(s) adicional(is) de que trata o art. 3.º vedam a alteração dos valores globais fixados nas Leis que instituíram o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Orçamentária Anual (LOA) – Orçamento Programa (OP), admitindo-se somente a transposição e o remanejamento por redução de dotação para reforço de outra, vedada a eliminação de qualquer projeto, e permitida sua redução/adequação sem prejuízo do objeto estabelecido no instrumento de planejamento adotado, para a inclusão de novo(s) projeto(s).

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal